



Prefeitura do Município de Alvinlândia

FAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 766, de 16/09/92

"Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, especial".

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia a prova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, especial, no valor de R\$ 27.365.356,13 (Vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e treze centavos), destinado a execução, pelo Município; de rede de energia elétrica no Conjunto Habitacional "João Leonidas Ferreira".

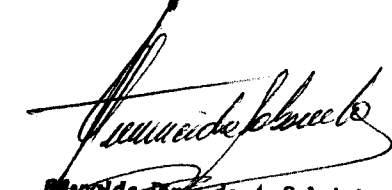
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação - previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 16 de Setembro de 1.992.


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a Legislação, no lugar de costume.


Anacleto Alves de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

jad.

